



## União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

2021/3

Mónica Andreia Andrade, Secretária da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, torna público o

Informações de acordo com o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio - Lei n.º 7/2001, de 11 de Maio, actualizada pela Lei n.º 23/2010 de 30 de Agosto (Actualizado pela última vez em 11/09/2014)

Para o pedido de qualquer atestado na junta de freguesia é necessário apresentar o documento de identificação (BI, Passaporte, Cartão do Cidadão). Caso os requerentes não sejam eleitores, estes devem ser abonados de uma das seguintes formas:

- Por dois eleitores da freguesia com conhecimento dos factos a atestar;
- Por um membro do Executivo ou da Assembleia de Freguesia com conhecimento dos factos a atestar;
- Através dum documento legal admissível (por exemplo: declaração de residência, entidade, contrato de arrendamento, prestação de serviços residenciais fixos em nome do requerente)

Para o pedido de prova de união de facto por declaração, emitida pela junta de freguesia, são necessários os seguintes documentos:

Cópia integral do Registo de Nascimento de cada um dos membros da união de facto; Cópia do BI, Passaporte ou Cartão do Cidadão; Cópia do Cartão de Contribuinte (ou Cartão do Cidadão); Cópia da Declaração do IRS;

Caso os requerentes não sejam eleitores, é necessário ainda:

Abonação de dois eleitores; Contrato de arrendamento; Contrato de trabalho; Documentos adicionais que não sendo obrigatórios, podem comprovar a união de facto, pelo que podem ser reunidos no processo.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume, da Freguesia e no website da Freguesia em <https://www.uf-abrunheiraverridevilanovadabarca.pt/>

Verride, 13 de dezembro de 2021

A Secretária,

*Mónica Andreia Andrade*

(Mónica Andreia Andrade)

